

OFÍCIO Nº: 02/2025

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO FAZ

SERVIÇO: GABINETE DO VEREADOR LUIZ HENRIQUE

DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2025

À CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO - MG.

SR. PRESIDENTE.

Pelo presente venho encaminhar a V. Ex^a., o Projeto de Resolução 0.4../2025, em anexo, que concede o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** ao Sr:

DANIEL VITOR DE PAULA

Para que após os trâmites legais, seja o mesmo sancionado.

Certo da melhor acolhida, renovo os votos de consideração.

Atenciosamente.

[assinatura]
LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
VEREADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0.4./2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO"

O Vereador que este subscreve vem nos termos dos incisos I do artigo 135 e inciso IX do artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Desterro do Melo MG, apresentar o presente Projeto de Resolução:

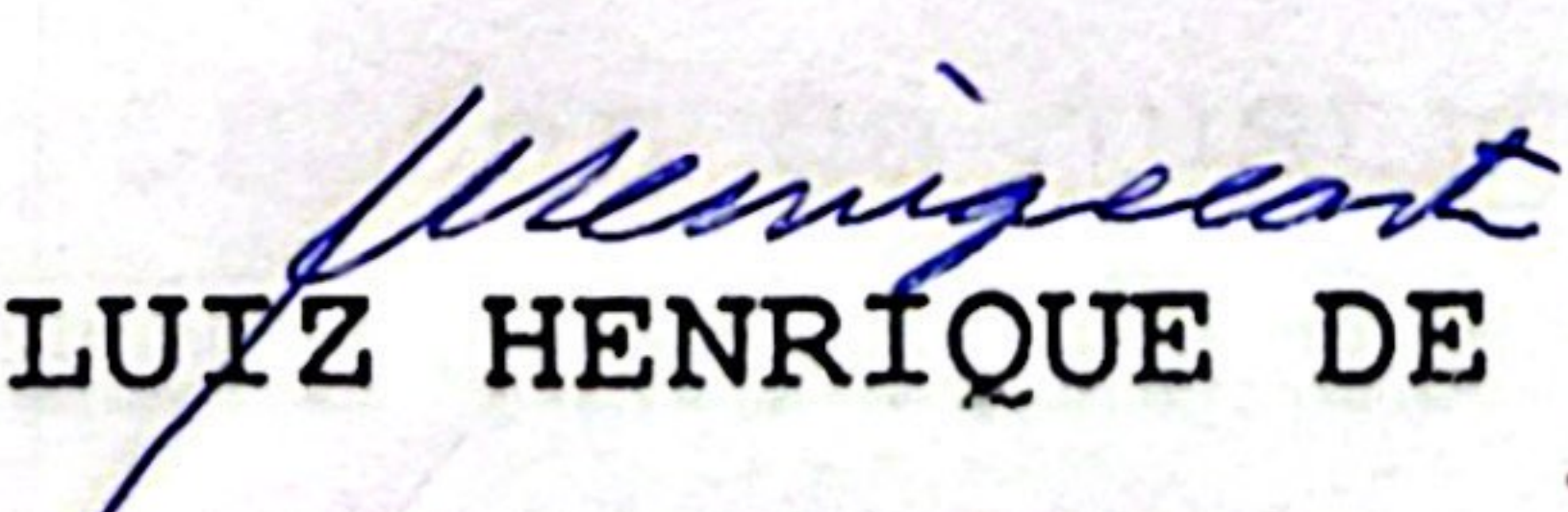
O Povo do Município de Desterro do Melo, através de sua Câmara Municipal Resolve e eu seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido a DANIEL VITOR DE PAULA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO MG, pelos relevantes serviços prestados a essa terra e a seus munícipes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 11 de novembro 2025.


LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores.

Daniel Vitor, é filho de Walter Lima de Paula e Rosângela Trindade Nascimento de Paula (in memorian), tem uma irmã Thaísila Samara de Paula, natural de Barroso MG, já a algum tempo chegou em nossa cidade vindo a convite do Padre Rodrigo para aqui ajudar na parte musical da paróquia e desde então encontra-se no meio de nós. Não demorou muito e seu talento musical por todos fora descoberto o que o levou a ser contratado pelo município para que transmitisse aos cidadãos melenses e em especial as crianças seus conhecimentos musicais, fazendo com que cada um ao longo do tempo desenvolvesse seu próprio talento.

Nesta sua missão, não mede esforços para transmitir o que sabe e com competência vem colhendo os frutos pelo seu ensinamento.

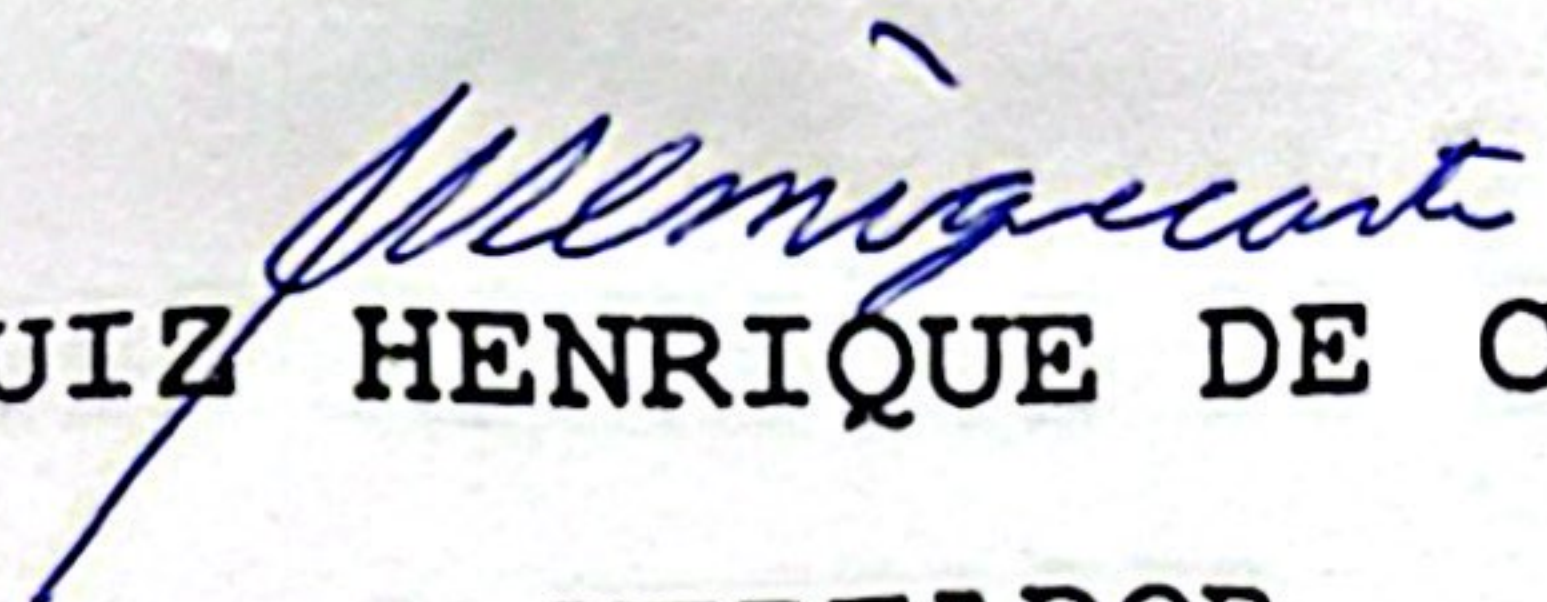
Portanto nobres Vereadora e Vereadores, penso que é chegada a hora desta Casa prestar a tão ilustre pessoa uma justa homenagem concedendo-lhe o Título de Cidadão Honorário por ser de justiça.

Estas são, pois, as razões de referência pelas quais se deve conceder o referido Título de

Pinto

Cidadão Honorário a DANIEL VITOR DE PAULA, na forma que menciona, de acordo com os incisos I do artigo 135 e IX do artigo 136 do Regimento Interno desta Casa.

Desterro do Melo, 11 de novembro 2025.


LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
VEREADOR